



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito .....Pg 01/02
- Atos da Administração ..... Pg 02/18
- Atos do Meio Ambiente ..... Pg 19/25

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2750      Quarta - Feira, 15 de Março de 2023



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 092 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e termos do procedimento administrativo nº 05982/2020,

#### RESOLVE

Revogar os efeitos da Portaria nº 324 de 01/09/2021 que colocou à disposição do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o cedente, a servidora **LUNNA DIVANNY LIMA CONDE MOREIRA**, matrícula 2.188, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, nos termos do v. Acórdão prolatado nos autos do processo judicial nº 008378.08.2020.8.19.0076, que denegou a segurança e revogou a liminar concedida, com validade a contar de 22/06/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de março de 2023

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 093 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 200 da Lei Complementar nº 47/2013 e termos do despacho exarado no procedimento administrativo nº 05175/2022,

#### RESOLVE

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, iniciando em 20/03/2023 e findando-se em 18/05/2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05175/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de março de 2023

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 094 DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 7º, do art. 179 da Lei Complementar nº 47/2013 e termos do despacho exarado no procedimento administrativo nº 09719/2022,

**R E S O L V E**

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, iniciando em 20/03/2023 e findando-se em 18/04/2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 09719/2022.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 15 de março de 2023

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 3259/2023

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

O Senhor Secretário de Planejamento e Gestão através do feito protocolado sob n.º 3259/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação em caráter emergencial de prestação de serviços de uma máquina de grande porte, sendo uma escavadeira hidráulica de 15 toneladas, tendo em vista erosões e interdições causadas pelas chuvas, na Estrada Gilberto Soares Souza Filho no bairro Jaguará. A referida dispensa será com a empresa M. R. TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.872.921/0001-06, com sede a Estrada Silveira da Motta, S/N, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, considerando a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 09/03/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 14/03/2023.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa M. R. TERRAPLENAGEM LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de março de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 811/2023

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.779,55 (mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 811/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 1.779,55 (mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800017-61.2023.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa H. FERNANDES MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.968.790/0001-91, com sede a R Professora Maria Emília Esteves, nº 35, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BENZOATO DE ALOGLIPTINA + METFORMINA 12,5/1000 MG	COMP	720	R\$ 2,4716	R\$ 1.779,55

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 06/03/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 15/03/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa H. FERNANDES MARTINS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 2762/2023

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 15.105,77 (quinze mil e cento e cinco reais e setenta e sete centavos).

A Senhora Diretora da Secretaria de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 2762/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente a prestação de serviços de seguro veicular pelo período de 12 (doze) meses para atendimento das viaturas que realizam traslado intermunicipal pela Secretaria de Saúde, do veículo Toyota Etios sedan, placa LTX9H69 no valor de R\$ 2.136,26 (dois mil e cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) e do veículo Mercedes Benz – Sprinter, placa LTW3A58 no valor de R\$ 12.969,51 (doze mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), sendo o valor total de R\$ 15.105,77 (quinze mil e cento e cinco reais e setenta e sete centavos). A referida dispensa será com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede a Av Rio Branco, nº 1489, Campos Eliseos, São Paulo - SP.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 13/03/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 14/03/2023.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 2417/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2023

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 090	32,06	<b>Total: 12.824,00</b>
Item: 11	Unidade: AMP	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: 1.0298.0132.001-5	
Descrição: ALFENTANILA 2,5MG/5ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 32,06			Total Item: 12.824,00
<b>LOTE 33</b>	Quant.: 1	Num: 051	7,35	<b>Total: 7.350,00</b>
Item: 33	Unidade: FR	Marca: GERMED	Modelo: 1.0583.0583.003-9	
Descrição: BROMEXINA CLORIDRATO, 1,6MG/ML ,XAROPE ADULTO				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 7,35			Total Item: 7.350,00
<b>LOTE 60</b>	Quant.: 1	Num: 007	68,17	<b>Total: 4.090,20</b>
Item: 60	Unidade: GAL.	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: ISENT0	
Descrição: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 68,17			Total Item: 4.090,20

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 24.264,20**

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de março de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 316/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 1409/2023; e com base nos termos da lei municipal nº 1.294/2006, fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 16 de março de 2023 e findando-se em 12 de setembro de 2023, o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sr.<sup>a</sup> **LUIZA HELENA FERRAZ DE FREITAS GONÇALVES**, Assistente Social, referência - IX. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de março de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de março de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 317/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 1409/2023; e com base nos termos da lei municipal nº 1.294/2006 fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 16 de março de 2023 e findando-se em 12 de setembro de 2023, o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sr.<sup>a</sup> **EVELLIN MUNIZ FARIA CAMELO**, Assistente Social, referência - IX. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de março de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de março de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 318/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 1409/2023; e com base nos termos da lei municipal nº 1.294/2006, fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 16 de março de 2023 e findando-se em 12 de setembro de 2023, o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sr.<sup>a</sup> **LARISSA SOARES PIRES**, Auxiliar Administrativo, referência – V. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de março de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de março de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 362/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 1409/2023; e com base nos termos da lei municipal nº 1.294/2006 fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 16 de março de 2023 e findando-se em 12 de setembro de 2023, o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sr.<sup>a</sup> **CRISTIANE DA ROCHA E SILVA** assistente social, referência - IX Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de março de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de março de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 1867/2023; **OBJETO:** prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de abril de 2023 e findando-se em 03 de abril de 2024, o prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA do referido contrato, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$ 4.807,00 (quatro mil, oitocentos e sete reais) mensais, conforme o reajuste anual do INPC previsto na Cláusula Terceira do contrato ora mencionado, referente ao imóvel utilizado pelo Setor de Almoxarifado e Arquivo. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de março de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de março de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 0829/2023; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **ATENDO DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 27 de fevereiro de 2023 e findando-se em 27 de agosto de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 153.797,49 (cento e cinquenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos ). Reserva Orçamentária nº 150/2023, Categoria Econômica: 3.3.90.30. – Fonte Recurso: 0011550 – Fundo Municipal de Educação – Programa de Alimentação Escolar – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de março de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 367/2022**

Com base no solicitado através do processo administrativo eletrônico de nº 0608/2023, nos termos do art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, fica rescindido de forma unilateral, o Contrato de nº 367/2022, firmado com a empresa BLACK RIVER S-C LTDA, referente a sistema de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de janeiro de 2023. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de março de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de março de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

## **PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL - 01/2023**

## EDITAL- 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO torna público que estarão abertas, no período de **16/03/2023 a 10/04/2023**, as inscrições para o Processo de Seleção de Estagiários, conforme Lei Municipal nº 1.785 de 7 de maio de 2013, destinadas a selecionar candidatos ao provimento de vagas para estágio na Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, Administração Direta e Indireta, para os cursos dispostos no item 1, abaixo, e de acordo com as normas contidas neste edital e em seus anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos com vistas ao provimento de vagas para estágio e servirá para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, relativamente aos seguintes cursos:

#### NÍVEL SUPERIOR

Administração/Recursos Humanos, Ciência da Computação/Engenharia da Computação/Engenharia do Software, Assistência Social, Ciências Biológicas (licenciatura)/Ciências Biológicas (Bacharel), Ciências Contábeis/Gestão Financeira/Ciências Econômicas, Direito, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Farmácia/Biomedicina, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica, Arquitetura, Letras, Matemática, Geografia, História, Arte, Pedagogia e Psicologia.

### 2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A convocação e o preenchimento das vagas obedecerão a ordem de classificação, consonante as demandas do órgão em questão, como período de trabalho, conhecimento técnico e período em curso, sendo certo que se o candidato não atender a tempo às solicitações dos referidos órgãos, passará para a ordem final de classificação. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo e sempre segundo a ordem de classificação de cada Curso.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

São requisitos para participação no presente Processo Seletivo os relacionados a seguir:

- Estar vinculado a uma Instituição de Ensino Superior;
- Não estar no final do curso na data da inscrição;
- Ter 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas aulas;



– Comprovar as condições previstas neste item, através de declaração original da Instituição de Ensino a que o candidato estiver vinculado, no momento da contratação e no momento da renovação do estágio.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas somente na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, no período entre **o dia 16 de março de 2023 ao dia 10 de abril de 2023 durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto (Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto)**, horário oficial de Brasília/DF.

As inscrições serão gratuitas.

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de nulidade de sua inscrição, uma vez que os requisitos do item 3 deste edital serão comprovados tão somente no momento da contratação.

##### 4.1. Procedimentos necessários à efetivação da inscrição:

– Certificar-se do cumprimento dos requisitos exigidos para o processo seletivo e estar ciente do conteúdo integral do presente edital;

– Após a efetivação da inscrição, **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA ALTERAÇÃO DE CURSO;**

– **SÓ SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO COM O C.P.F. DO PRÓPRIO CANDIDATO;**

– O candidato deverá inscrever-se para estágio de acordo com o curso em que estiver matriculado na época da convocação;

– No ato de EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, o candidato receberá o respectivo Cartão de Confirmação;

– O candidato deverá efetuar a conferência do Cartão de Confirmação, sendo esta de sua exclusiva responsabilidade;

– Para o candidato prestar quaisquer das provas exigidas pelo Processo Seletivo, deverá comparecer com o Cartão de Confirmação de Inscrição e documento de identidade original com fotografia, e que esteja dentro da data de validade, em conformidade com o item 5.1 § 5, do presente Edital.

– A Ficha de Inscrição conterá declaração, a ser firmada pelo candidato, sob as penas da Lei, de que o mesmo atende a todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, exigidas para a formalização da inscrição, respondendo sob as penas da lei por qualquer informação falsa ou inverídica;

– O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horários e locais de realização das provas, como justificativa para sua ausência.

##### 4.2. Das Disposições Gerais das Inscrições

A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, devendo

acatar as decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Elaboração do Processo de Seleção para contratação de estagiários pela Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto nos casos omissos e não previstos.

#### 4.3. Das Vagas Destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais

Os portadores de necessidades especiais deverão declarar sua condição no ato da inscrição para que possam gozar dos benefícios. Esta declaração se fará através de documento próprio no ato da inscrição, depois de conhecido o teor deste dispositivo legal. O candidato que prestar informações falsas responderá por este ato nos termos da legislação em vigor.

Consideram-se necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, que constituam inferioridade e impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.

Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

Aos candidatos com necessidades especiais será exigida a **apresentação de Laudo Médico original ou cópia autenticada** atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da necessidade especial.

O candidato portador de necessidade especial deverá requerer, no ato da inscrição, a necessidade de qualquer adaptação e condições especiais para a realização das provas a serem prestadas.

Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do presente processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

Fica reservado um percentual de 10% de que trata a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Art. 17 § 5; c/c a Lei 6798 de 01 de dezembro de 2010.

## 5. DAS PROVAS

### 5.1. Dos Aspectos Gerais

A elaboração, impressão e a correção das provas ficarão a cargo do CIEE (Centro de Integração Empresa Escola).

A aplicação das provas ficará a cargo da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto em conjunto com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola), sendo o primeiro através da Secretaria de Administração.

Os tipos de prova estão dispostos na TABELA DE VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO, bem como, JORNADA, PROVAS, e VAGAS, dispostos nos Anexos I ao final deste edital.

O dia, horário e local das provas estarão dispostos no Cartão de Confirmação.

O candidato deverá apresentar-se ao local de prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido do documento de identidade original (com fotografia) e no prazo de validade, em conformidade com o § 5 deste Item, e do Cartão de Confirmação, sem os quais não lhe será permitida a realização da prova. Além disso, deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente.

Serão considerados documentos de identidade (somente originais) com fotografia e no prazo de validade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

Os acessos aos locais de prova serão fechados, pontualmente, no início da realização das provas, ficando expressamente vedado o ingresso de qualquer candidato após o referido horário, sob qualquer pretexto. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações, tais como: Celular, Pager, Ipod, Notebook, Tablet, dentre outros.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata realizar a prova.

Não haverá segunda chamada de prova sob nenhuma hipótese, sendo considerado eliminado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas do presente Processo Seletivo.

Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local fixados no Cartão de Confirmação de Inscrição.

O candidato só poderá ausentar-se do recinto em que estiver sendo realizada a prova, uma hora após o efetivo início delas. Após as provas, em conjunto com o gabarito, o caderno de questões estará disponível na Secretaria de Administração, situado na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto, conforme calendários dispostos no item 10 do presente Edital.

Ao fim das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos as tiverem concluído.

## 5.2. Da Estruturação das Provas de Conhecimento.

A prova de conhecimentos será objetiva de múltipla escolha com cinco alternativas e uma única opção a ser marcada, de caráter eliminatório e classificatório, destinada a todos os candidatos que concorrem às vagas.

A prova de conhecimentos será composta por 30 (trinta) questões sendo: 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática – Lógica e 10 questões de Informática.

A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas.

### 5.3. Avaliação da Prova de Conhecimentos

A prova objetiva terá o valor de 100 (cem) pontos, com as questões de língua portuguesa valendo 4,0 (quatro) pontos cada uma e as demais valendo 3,0 (três) pontos cada uma.

Para aprovação, o candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

O conteúdo programático relativo às disciplinas das provas de conhecimento (objetiva) será divulgado no edital do candidato, Anexo III deste Edital.

### 5.4. Recursos das Provas de Conhecimento (Objetiva)

Será assegurado aos candidatos o direito a recursos contra o gabarito oficial das questões objetivas das provas de conhecimento, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do gabarito.

Somente serão admitidos recursos individuais à formulação das questões objetivas, desde que devidamente fundamentados na forma do item a seguir.

O recurso será reduzido a termo em requerimento firmado pelo candidato, de preferência datilografado ou digitado em computador, devidamente fundamentado, comprovando as alegações, com a citação de artigos, legislações, itens, páginas, autores, etc., de acordo com as bibliografias sugeridas neste Edital. O requerimento deverá ser dirigido à Comissão de Elaboração do Processo de Seleção para contratação de estagiários e deverá ser entregue, em mãos, contra recibo, na Secretaria de Administração, situado na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto.

Não será reconhecido o recurso que for protocolado fora dos prazos previstos no presente Edital.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência, seja por via eletrônica, fax ou postal, mesmo que autenticados.

Os recursos não terão, sob hipótese nenhuma, efeito suspensivo parcial ou total.

Os candidatos tomarão conhecimento do resultado dos recursos interpostos, em até 10 (dez) dias úteis, após o término da fase, na Secretaria de Administração, situado Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto.

Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas das provas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

### 5.5 Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate de pontos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para conhecimento da classificação dos candidatos:

- Ter obtido a maior pontuação em Língua Portuguesa;

-Ter obtido a maior pontuação no somatório das questões de Matemática – Lógica e Informática;

- Persistindo o empate, o candidato mais idoso.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

Na listagem final constarão todos os candidatos, em ordem de classificação, por área de ensino, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado. A listagem estará disponível na Secretaria de Administração, situado na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto, e no Diário Oficial Executivo.

A classificação final será determinada a partir do somatório de todas as provas objetivas, levando-se em consideração o peso de cada disciplina, por área de Ensino.

## 7. DA CONVOCAÇÃO:

Ao ser convocado, o candidato aprovado deverá:

– Estar matriculado e frequentando uma Instituição de Ensino Superior, de acordo com o curso ao qual ele foi classificado no Processo Seletivo;

– Apresentar os documentos exigidos no item 3 deste Edital, sendo estes dos últimos 6 meses anteriores à data de convocação, para análise do Secretário de Administração ou a quem por ele delegado;

– Caso o candidato esteja no início do curso, será dado um prazo de 06 (seis) meses para apresentação da frequência exigida;

– Os candidatos somente serão contratados após apresentação dos documentos exigidos;

– Após apresentação dos documentos e da entrevista, os candidatos serão encaminhados às Secretarias determinadas pelo Secretário de Administração;

– O presente Processo Seletivo terá validade de 1(um) ano podendo ser prorrogado, por igual período, por ato do Secretário de Administração;

– O candidato é responsável pela atualização e exatidão dos dados constantes na sua ficha de inscrição, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo. O não cumprimento do disposto neste item, principalmente no tocante a endereço residencial, isentará de qualquer responsabilidade a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Todos os requisitos indispensáveis à participação no Processo Seletivo deverão ser comprovados, impreterivelmente, no ato da contratação.

Os candidatos que não atenderem às qualificações exigidas neste edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão excluídos do presente processo seletivo, a qualquer tempo, os candidatos que prestarem informações inexatas na ficha de inscrição, que não apresentarem todos os documentos exigidos, que se portarem de maneira inadequada nos locais de realização das provas de modo a prejudicar o funcionamento normal do Processo Seletivo, que chegarem atrasados para quaisquer atividades do Processo Seletivo ou que forem surpreendidos durante a prova em qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos.

**Não poderá ser contratado o candidato que, no momento da convocação, se encontrar cursando nível e/ou curso diferente do declarado na inscrição. Exceto nos casos em que não houver mais candidatos para o cargo em que houve a disponibilidade.**

A duração do estágio na mesma parte concedente não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, conforme Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Art. 11.

Dessa forma, os estagiários que já completaram ou venham a completar 02(dois) anos de estágio em órgãos da Administração Direta, só poderão participar do Processo de Seleção para órgãos da Administração Indireta e vice versa. A convocação está vinculada à disponibilidade de vagas.

Através do presente Edital ficam os candidatos cientificados que:

- O contrato de estágio terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. A qualquer momento, o contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante solicitação escrita enviada pelo órgão no qual o estagiário estiver lotado;

**- A mudança de curso durante o período de vigência do contrato implicará no desligamento imediato do estagiário.**

## 09. CALENDÁRIO GERAL PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018 – DATA REALIZAÇÃO DA PROVA E CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO

DATA	ATIVIDADE
<b>16/03/2023 à 10/04/2023</b>	Período destinado às inscrições.
<b>11/04/2023</b>	Entrega de laudos dos candidatos portadores de necessidades especiais, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, conforme item 4.3.
<b>16/04/2023</b>	<b>Realização das provas objetivas às 09:00h.</b>
<b>17/04/2023</b>	Divulgação do gabarito e das provas.
<b>18/04/2023 à 19/04/2023</b>	Período destinado ao recebimento de recursos.
<b>20/04/2023</b>	Divulgação do resultado dos recursos.
<b>24/04/2023</b>	<b>Divulgação do resultado final.</b>

CURSOS	BOLSA AUXÍLIO (R\$)	JORNADA DIÁRIA (HORAS)	JORNADA SEMANAL (HORAS)	TIPO DE PROVA	VAGAS	IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
ADMINISTRAÇÃO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO E ENGENHARIA DO SOFTWARE/ RECURSOS HUMANOS	1.042,40	06	30	C	10	6	SIM	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.042,40	6	30	C	02	0	SIM	0
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA E BACHAREL)	1.042,40	6	30	C	04	2	SIM	0
CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ GESTÃO FINANCEIRA/CIÊNCIAS ECONÔMICAS	1.042,40	6	30	C	03	2	SIM	0
DIREITO	1.042,40	6	30	C	05	0	SIM	0
EDUCAÇÃO FÍSICA	1.042,40	6	30	C	03	1	SIM	0
ENFERMAGEM	1.042,40	6	30	C	05	0	SIM	0
ENGENHARIAS (AMBIENTAL, CIVIL, ELÉTRICA) ARQUITETURA	1.042,40	6	30	C	04	2	SIM	0
FARMÁCIA/BIOMEDICINA	1.042,40	6	30	C	03	0	SIM	0
FISIOTERAPIA	1.042,40	6	30	C	03	0	SIM	0
ARTES	1.042,40	6	30	C	02	0	SIM	0
GEOGRAFIA	1.042,40	6	30	C	02	0	SIM	0
HISTÓRIA	1.042,40	6	30	C	02	0	SIM	0
LETRAS	1.042,40	6	30	C	02	0	SIM	0
MATEMÁTICA	1.042,40	6	30	C	02	0	SIM	0
NUTRIÇÃO	1.042,40	6	30	C	03	0	SIM	0
PEDAGOGIA	1.042,40	6	30	C	20	10	SIM	2
PSICOLOGIA	1.042,40	6	30	C	03	0	SIM	0
<b>TOTAL</b>	-----	-----	-----	-----	78	23	-----	3

OBS 1: TIPO DE PROVA: C = CONHECIMENTO

OBS 2: EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.788/08

11 – ANEXO II

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

**Língua Portuguesa**

**\* De acordo com o § Único Art. II do Decreto nº 6583 de 29/09/2008 ambas as normas ortográficas serão aceitas.**

Conteúdo Programático:

1. Compreensão e interpretação de texto;
2. Classes de palavras: substantivo/ adjetivo/ pronome/ artigo/ numeral/ verbo/ advérbio/ conjunção/preposição/ interjeição.
3. Período simples/ período composto;
4. Termos da oração;
5. Orações subordinadas/ orações coordenadas;
6. Concordância nominal/ concordância verbal;
7. Regência nominal/ regência verbal;
8. Crase;
9. Pontuação;
10. Acentuação gráfica; \*
11. Ortografia; \*
12. Significado das palavras: homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia.
13. Figuras de linguagem.

Sugestões Bibliográficas: (Grupos 1 e 2)

- 1) ANDRÉ, Hildebrando A. de. Gramática Ilustrada. São Paulo: Moderna, 1990.
- 2) BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.
- 3) FARACO & MOURA. Gramática Nova. São Paulo: Ática, 2003.
- 4) SACCONI, Luís Antônio. Nossa Gramática Contemporânea: Teoria E Prática. São Paulo: Escala Educacional, s.d.
- 5) TUFANO, Douglas. Estudos da Língua Portuguesa: Gramática. São Paulo: Moderna, 1995.



## Matemática- lógica

Conteúdo Programático:

1. Estruturas lógicas;
2. Lógica de argumentação;
3. Diagramas lógicos;
4. Equações e inequações;
5. Funções;
6. Trigonometria;
7. Álgebra linear;
8. Raciocínio lógico analítico;
9. Porcentagem;
10. Probabilidades;
11. Combinações, arranjos e permutação;
12. Geometria básica.

Sugestões Bibliográficas:

1) POLYA, George. A Arte de Resolver Problemas. São Paulo: Interciência, 1986.

ROCHA, Enrique. Raciocínio Lógico – Teoria e Questões. São Paulo: Campus. 2005

CABRAL, Luiz; NUNES, Mauro César. Raciocínio Lógico e Matemática para Concursos. São Paulo: Campus. 2006.

2) FILHO, Antônio Belotto. Matemática para o 2º grau. São Paulo: Ática, 1998.

3) FERNANDES, Vicente Paz ; YOUSSEF, Antonio Nicolau. Matemática. São Paulo: Scipione. 1998.

4) ALENCAR FILHO, Edgard de. Iniciação à lógica matemática. São Paulo: Nobel, 2002

5) DAGHLIAN , Jacob. Lógica e álgebra de Boole. São Paulo: Atlas, 1995

6) FERNANDES, Vicente Paz ; YOUSSEF, Antonio Nicolau. Matemática para o 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1998.

## Informática

### Conteúdo Programático:

1. Noções elementares de arquitetura de computadores.
2. Conceitos de Internet e Intranet.
3. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa.
4. Conceitos básicos e utilização de Sistemas Operacionais baseados em janelas.
5. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas, programas e instalação de periféricos.
6. Processador de texto
7. Planilha de cálculo
8. Gestor de base de dados.
9. Geração de material escrito, visual e sonoro.
10. Segurança em meios computacionais.

### Sugestões Bibliográficas:

- 1) NORTON , Peter. Introdução à Informática. São Paulo: Makron Books, 2007.
- 2) MARÇULA , Marcelo; BENINI FILHO, Pio Armando. Informática: conceitos e aplicações. São Paulo: Érica, 2005.
- 3) BROOKSHEAR, J. Glenn. Ciência da computação: uma visão abrangente. Porto Alegre: Porto Alegre, 2002.
- 4) NASCIMENTO, Ângela J. Introdução à Informática. São Paulo: Makron Books, 1993.
- 5) MANZANO , José Augusto N. G. BrOffice.org 3.2.1 - Guia Prático de Aplicação. São Paulo: Érica 2010.
- 6) MANZANO, José Augusto N. G. Open Office Calc & Writer. São Paulo: Érica, 2006.
- 7) REISNER , Trudi. Microsoft Office. São Paulo: Campus, 1997.

## ATOS DO MEIO AMBIENTE

### Ata nº01/2023

#### Ata do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte três, às quinze horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, iniciou-se reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente (COMMA), com a presença da Sra. Secretária de Meio Ambiente, **Eluá Nogueira Torres de Andrade** (Titular da SEMA), **Sr. George Henrique Freitas Sousa** (Titular da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes), do **Sr. Aldair** (Titular da Secretaria de Agricultura), do **Sr. Igor** de Souza Machado (Suplente da Secretaria de Planejamento e Gestão) e não havendo quórum foi encerrada a reunião por volta das 16:10. Nada mais havendo a tratar, por fim foi lavrado presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de janeiro de 2023

**ATA APROVADA NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 08/03/2023**

**Ata nº02/2023**

**Ata do Conselho Municipal de Meio Ambiente**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, às quinze horas, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, iniciou-se a segunda reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente (COMMA), com a presença da Sra. Secretária de Meio Ambiente, **Eluá Nogueira Torres de Andrade** (Titular da SEMA), **Sr. George Henrique Freitas Sousa** (Titular da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes), do **Sr. Alexandre de Souza Santos** (Suplente da SEMA), do **Sr. Igor** de Souza Machado (Suplente da Secretaria de Planejamento e Gestão). Considerando que novamente não houve quórum, foi informado pela Secretária a necessidade de nova convocação para uma reunião extraordinária tendo em vista a necessidade de abordagem e pautas emergentes. Desta forma, foi encerrada a reunião por volta das 15:45 (quinze horas e quarenta e cinco minutos). Nada mais havendo a tratar, por fim foi lavrado presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de fevereiro de 2023

**ATA APROVADA NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 08/03/2023**

### Ata nº03/2023

#### Ata do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte três, às quinze horas, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, iniciou-se a reunião extraordinária do Conselho de Meio Ambiente (COMMA), com a presença da **Sra. Alexandra de Oliveira Gonçalves** (Titular da Entidade de Classes - CREA) e Vice-Presidente do COMMA, Sra. Secretária de Meio Ambiente, **Eluá Nogueira Torres de Andrade** (Titular e da SEMA), **Aldair Teixeira Machado** (Titular da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca Indústria, Comércio e Expansão Econômica), **George Henrique Freitas Sousa** (Titular da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, **Dimas Emanuel Zanatta de Sá** (Titular de Instituições Filantrópicas, Associação de Moradores ou ONGs), **Igor de Souza Machado** (Suplente da Secretaria de Planejamento e Gestão), **Sr. Joacir Chaves** (Representante dos Avicultores e Agricultores) e **Sr. Alexandre de Souza Santos** (Suplente da SEMA). Ato contínuo Aberto os trabalhos, a Secretária de Meio Ambiente, Eluá Nogueira Torres de Andrade, deu as boas vindas a todos e iniciou a reunião realizando a leitura das ATAS 04 e 05 de 2022 e as ATAS 01 e 02 de 2023, para aprovação e posterior publicação no Diário Oficial. Após as leituras, as ATAS foram APROVADAS. Ato contínuo. Explanou ainda sobre quais seriam os tópicos abordados nesta reunião e lembrou assuntos tratados nas últimas reuniões realizadas. Foi abordado sobre a Lei 2.839/2022, que alterou o art. 15 do Código Ambiental (Lei 1.700/2012) referente ao FUMMA e as formas de utilização do recurso. Informou que após a Lei, foi atualizado o Decreto que regulamenta o Fundo e que abrange a possibilidade de utilização dos recursos pela Secretaria de Meio Ambiente. Ato contínuo Também foi abordado sobre o projeto Caminho das Águas e todas as atividades que serão realizadas na Semana Municipal da Água que ocorrerá dos dias 20 a 25 de março. A Secretária solicitou, a Vice Presidente do COMMA, Sra. Alexandra que colocasse em pauta a votação para custeio, pelo FUMMA, do evento Águas de Março que ocorrerá no dia 25, com a apresentação de um SARAU Musical com músicas temáticas. A Vice-presidente do COMMA abriu a plenária para discussões, e posto em votação a utilização do FUMMA para custear a despesa não prioritária, conforme Decreto 3.631/2023. Por unanimidade, todos os presentes opinaram pela APROVAÇÃO do uso da verba do fundo. Ato contínuo Também foi apontado a necessidade de contratação de uma consultoria especializada para apresentação de pareceres, perícias e avaliações em geral, para dar embasamento técnico à uma Ação Civil Pública em tramitação. Para a contratação desta consultoria já há previsão na Lei 2.839/2022, o que dá maior segurança jurídica, sendo esta caracterizada como uma despesa prioritária. Ato contínuo Em relação ao orçamento do FUMMA previsto para a implantação de uma brigada de incêndio, foi sugerido pela Conselheira Alexandra que fosse realizada também uma notificação aos donos de fazenda e propriedades para realizarem, antecipadamente, os aceiros em suas terras. A ação de notificação da fiscalização ambiental terá como base um mapeamento dos últimos três anos no Município, considerando as propriedades com maior incidência de queimadas, a fim de conscientizar os mesmos acerca da prevenção. Ato contínuo Foi pontuado também sobre os projetos na área de resíduos, como a reestruturação do programa de de triagem e coleta

seletiva. Dimas levantou o questionamento sobre utilizar a verba do FMMA para melhor estruturar o serviço e apresentou pontos importantes que necessitam de atenção. A Secretaria Elua propos sobre a abertura de um processo para um novo local de transbordo e ampliar a estrutura física do local de coleta e triagem de resíduos sólidos. Informou ainda sobre o protocolo eletrônico e que o COMMA tem um pasta dentro da estrutura da Secretaria de Meio Ambiente e os processos serão tramitados através do sistema e os conselheiros terão acesso ao sistema e será necessário uma possível reunião extraordinária para tratar apenas dos processos que vão ser recebidos através do sistema. Quanto à participação efetiva dos conselheiros foi proposto que seja notificado os órgãos, secretarias, instituições e sociedade para enriquecermos ainda mais o conselho e termos mais participação ativa nas demandas e reuniões do conselho. Ato contínuo. O suplente da SEMA, Sr. Alexandre apontou sobre a prestação de serviços da empresa ENEL e os problemas de falta de energia e pouca assistência no município. Foi questionado pelo conselheiro Joacir sobre a competência de fato das podas das árvores, sendo informado que a poda de árvores entorno da rede elétrica é de total responsabilidade da empresa ENEL, pois a mesma tem todo o equipamento necessário e autonomia para a realização do mesmo. Também foi informado que o descarte correto do resíduo gerado pela poda é de responsabilidade total da empresa que realizou a poda, e que, a empresa terceirizada da ENEL, Veman, possui processo administrativo na SEMA, visando a autorização para supressão, sendo ainda negado por não apontar que será retirado da via pública o resíduo do corte, que por si só, traz muitos problemas para os municípios. Foi pontuado sobre a precariedade do serviço prestado pela ENEL e sua terceirizada, onde várias empresas e famílias tem sido severamente afetadas. Empresários locais tem perdido suas produções devido a falta de energia. Ato contínuo A Secretária informou que existem quatro processos sobre extensão de rede em torno de áreas de conservação ambiental e que seria necessário a deliberação do conselho sobre os processos. Ato contínuo Desta forma, foi encerrada a reunião por volta das 16:55 (dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos). Nada mais havendo a tratar, por fim foi lavrado presente ata (ata 03/2023), que segue aprovada por todos os presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de março de 2023

### **ATA APROVADA NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 08/03/2023**

**Ata nº04/2022****Ata do Conselho Municipal de Meio Ambiente**

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois, às quinze horas e trinta minutos horas, via aplicativo google meet, através do link <https://meet.google.com/dsk-jztf-otv> iniciou-se reunião *online* do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA), com a participação da **Sra. Alexandra de Oliveira Gonçalves** (Titular da Entidade de Classes - CREA) e Vice-Presidente do COMMA, Sra. Secretária de Meio Ambiente, **Eluá Nogueira Torres de Andrade** (Titular e da SEMA), **Aldair Teixeira Machado** (Titular da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca Indústria, Comércio e Expansão Econômica), **George Henrique Freitas Sousa** (Titular da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes), **Rosana Muniz Chaves** (Suplente do Comércio), **Dimas Emanuel Zanatta de Sá** (Titular de Instituições Filantrópicas, Associação de Moradores ou ONGs), **Igor de Souza Machado** (Suplente da Secretaria de Planejamento e Gestão) e **Weslei Quintas Ribeiro** (Tesoureiro do FUMMA). Ato contínuo A Secretária de Meio Ambiente deu início aos trabalhos, saudando aos presentes, e agradeceu a presença de todos. Em seguida apresentou a pauta principal da reunião que era a apresentação das contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, visando a sua aprovação pelo COMMA. Ato contínuo a Sra. Eluá e o Sr. Weslei (Presidente e Tesoureiro do FUMMA, respectivamente) iniciaram a apresentação da prestação de contas, com relação à arrecadação e despesa no período de Janeiro a 30 de Novembro. A arrecadação totalizou R\$ 252.424,43, sendo estes relacionados ao seguintes repasses: ICMS ECOLÓGICO: R\$ 206.708,00 (sendo que R\$ 103.369,03 será repassado pela Secretaria de Fazenda em dezembro), LICENCIAMENTO AMBIENTAL: R\$ 16.500,68 e RENDIMENTO LÍQUIDO SOBRE APLICAÇÃO: R\$ 29.215,75. As despesas totalizaram R\$ 25.344,00, sendo: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: R\$ 25.300,00 (devidamente aprovado pelo COMMA) e CUSTAS BANCÁRIAS: R\$ 44,00. O FUMMA possui duas contas bancárias: Banco do Brasil e Sicredi (sendo esta última aberta em novembro de 2022). Ato contínuo, o Tesoureiro do FUMMA apresentou mês a mês as movimentações bancárias para apreciação dos Conselheiros. Considerando o saldo remanescente de 2021, os repasses, rendimentos e as despesas de 2022 (janeiro a 30 de novembro), o FUMMA conta com um valor de **R\$ 590.131,45**. Ato contínuo ao final da apresentação, por volta das 16: 45 entrou na reunião através do link o Sr. **Marcos Alessandro Xavier** (Titular da Construção Civil). Após discussões entre os conselheiros, foi posto em votação e APROVADO a prestação de contas do FUMMA. Ato contínuo o conselheiro Marcos Xavier se absteve de votar, por ter chegado ao final da apresentação. Ato contínuo Após a aprovação da prestação de conta, foi informado a próxima pauta relacionada a proposta de orçamento da Secretaria e do Fundo de Meio Ambiente que encontra-se na Câmara para votação. Foi informado pela Sra. Secretária de Meio Ambiente que a proposta orçamentária para o ano de 2023 foi de R\$ 971.000,00, divididos nos seguintes projetos e atividades: Proteção e Manutenção e Restauração de Ecossistemas Naturais, Implantação de Reciclagem e Pro-reciclagem e coleta seletiva, Manutenção do Fundo e do Conselho de Meio Ambiente, Atividades de Educação Ambiental, Implantação, Manutenção, Execução e Gestão de Unidade de Conservação, Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental, Pagamento por Serviços Ambientais – PSA, Gestão

Integrada de Resíduos Sólidos, Gestão Ambiental, Elaboração e Execução do Plano de Proteção da Mata Atlântica, Elaboração e Execução do Plano Municipal de Mudanças Climáticas, Programa das Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN Municipal, Realização de Campanhas Educativas, Eventos e - Atividades Lúdicas, Programa Municipal Selo Verde, Formação e Estruturação de Brigadas para Combate aos Incêndios Florestais e Consultoria e Projetos Ambientais. Ato contínuo Foi ponderado pelos conselheiros que o uso do recurso do FUMMA em 2023 poderá ser em projetos que possam fazer a diferença para o meio ambiente, como a construção de fossas sépticas na área rural, entre outros. A Sr. Secretária informou que os projetos para uso do FUMMA dependem também do empenho do Conselho de Meio Ambiente, haja vista a grande demanda que a Secretaria possui por si só. Ato contínuo Por ultimo foi apresentado as atividades previstas para 2023 da Secretaria de Meio Ambiente, sendo elas: Semana Municipal da Água, Semana do meio ambiente, Semana de educação Ambiental, Semana do Lixo Zero, Seminário sobre Licenciamento Ambiental, Seminário sobre Unidades de Conservação, Dia da Árvore, e Corridas ecológicas (Café, Uva) que podem ser realizadas em conjunto com a Secretaria de Turismo. Ato contínuo Após discussões e sugestões dos conselheiros, foi posto em votação e por unanimidade dos presentes, foi APROVADO a utilização do FUMMA nas atividades para o próximo ano (2023) desde que devidamente circunstanciado com Parecer Jurídico. Ato contínuo Foi marcado a última reunião de 2022 para o dia 14 de dezembro na sede da SEMA. Nada mais havendo a tratar, por fim foi lavrado a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de dezembro de 2022.

**ATA APROVADA NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 08 DE MARÇO DE 2023.**



**Ata nº05/2022**

**Ata do Conselho Municipal de Meio Ambiente**

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois, às quinze horas, na sede da Secretaria de Meio Ambiente iniciou-se reunião *online* do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA), com a participação da **Sra. Alexandra de Oliveira Gonçalves** (Titular da Entidade de Classes - CREA) e Vice-Presidente do COMMA, Sra. Secretária de Meio Ambiente, **Eluá Nogueira Torres de Andrade** (Titular e da SEMA), **Aldair Teixeira Machado** (Titular da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca Indústria, Comércio e Expansão Econômica), **George Henrique Freitas Sousa** (Titular da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes), **Dimas Emanuel Zanatta de Sá** (Titular de Instituições Filantrópicas, Associação de Moradores ou ONGs), e **Alexandre de Souza Santos** (Suplente da SEMA). Ato contínuo A Secretária de Meio Ambiente deu início aos trabalhos, saudando aos presentes, e agradeceu a presença de todos. Foi informado que a pauta da reunião será a organização do Conselho para o próximo ano. Foi ponderado pela Sra. Alexandra a necessidade de participação dos representantes das instituições inseridas no COMMA, tendo em vista que a Câmara Municipal não participou até o momento de nenhuma reunião. Foi confirmado pela Secretária de Meio Ambiente que tanto o titular quanto o suplente estão no grupo do COMMA, mas que, realmente, não participam. O Conselheiro Dimas sugeriu que as próximas reuniões pudessem ser fixas. Desta forma, foi discutido e concordado por todos que as reuniões do COMMA serão sempre as últimas quartas-feiras de cada mês. Ato contínuo Demais pautas como as análises de processos de recursos de multa, deliberações de construções entre outros, ficará para o ano de 2023. Ato contínuo considerando que alguns conselheiros precisaram se ausentar, a reunião foi encerrada as 16:25. Nada mais havendo a tratar, por fim foi lavrado a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de dezembro de 2022.

**ATA APROVADA NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 08 DE MARÇO DE 2023.**